



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - 4 (QUATRO) POSTOS DE
TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO DE SISTEMAS E
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (REFERÊNCIA BEP OE202504/0738)**

ATA N.º 3

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da ANEPC, para desempenho de funções na Divisão de Informática e Comunicações (DIC), presidido pela Dra. Cláudia Sofia Ribeiro Duarte, Chefe de Divisão da Divisão de Informática e Comunicações, pela 1.ª vogal – Dra. Carla Carvalho Lopes, Coordenadora do Gabinete de Planeamento e Organização de Recursos Humanos, e pelo 2.º vogal – Eng.º Adriano Miguel da Silva Felício, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Informática e Comunicações. -----

Foi aberta a reunião pela presidente do júri, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Emissão de resposta no âmbito de pronúncia dos candidatos; -----

Ponto 2 – Elaboração e publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos (avaliação curricular ou prova de conhecimentos); -----

Ponto 3 - Aprovação da prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção. -----

Ponto 1

Terminado o prazo de audiência dos interessados, relativo ao projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, o candidato João Carlos Afonso Gomes da Silva Paula emitiu pronúncia, referindo que já se encontrava integrado na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação. -----

O candidato Gonçalo José Alves Amaral, informou o júri de que não detinha avaliação de desempenho reportada a 2017/2018, pelo facto de ter integrado a Administração Pública no âmbito do PREVPAP. -----

O júri procedeu à análise do teor das pronúncias acima indicadas, dando provimento às mesmas, considerando os fundamentos alegados pelos candidatos, deliberando, por unanimidade, admi-los ao procedimento concursal em apreço. -----



Ponto 2

O júri deliberou, ainda, por unanimidade, proceder à publicação da lista definitiva de admissão e de exclusão, bem como do método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos, conforme Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante bem como à publicitação da mesma no sítio da internet desta Autoridade Nacional. -----

Ponto 3

Por fim, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

Presidente do Júri,


Cláudia Duarte
Chefe da Divisão de
Informática e Comunicações
(em substituição)

1.º Vogal,


Carla Carvalho Lopes
Coordenadora do Gabinete
de Planeamento e Organização
de Recursos Humanos
2.º Vogal,



Adriano Felício
Especialista de Informática



Anexo I

**REFERÊNCIA BEP OE202504/0738 - 4 (QUATRO) POSTOS DE TRABALHO
PARA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO**

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos

CANDIDATO(A)	DELIBERAÇÃO DO JÚRI	FUNDAMENTOS DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO	MÉTODO DE SELEÇÃO
André Paulo Tomé Esteves	Admitido		Avaliação curricular
David Manuel Silva Gonçalves	Admitido		Avaliação curricular
Gonçalo José Alves Amaral	Admitido		Avaliação curricular
Inês Alves de Oliveira	Excluída	a)	
João Carlos Afonso Gomes da Silva Paula	Admitido		Avaliação curricular
João Miguel Louro Leonardo	Excluído	a)	
Luis Ferreira Gonçalves	Admitido		Avaliação curricular
Manuel José Correia da Silva	Admitido		Prova de conhecimentos
Márcio Edgar Correia Carvalho	Excluído	b)	
Miguel António Batista Pinto	Admitido		Prova de conhecimentos
Nuno Ricardo Cortez Campeão da Fonseca	Admitido		Avaliação curricular
Ricardo Jorge Costa Pinto	Excluído	a)	
Ricardo Jorge da Silva Celestino	Excluído	a)	
Vasco Miguel Ângelo Amorim	Admitido		Prova de conhecimentos



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

- a) Não cumpre o requisito previsto no ponto 3 do aviso de abertura publicado na BEP (não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado).
- b) Não é detentor do nível de habilitação académica mínimo exigido (nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações)